

LEI Nº 4.064, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONCESSÃO ONEROSA DO QUIOSQUE (REDONDINHO), LOCALIZADO NA PRAÇA PROFESSOR JOSÉ LAVAQUIAL BIOSCA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica autorizado ao Executivo Municipal realizar concessão onerosa do **QUIOSQUE** (**REDONDINHO**), localizado na Praça Professor José Lavaquial Biosca, com endereço na Avenida José Homem da Costa, Bairro Beira Rio, 1º distrito, com observância dos dispostos na Lei Nº 8666/93, 8.987/95 e nas demais normas legais e regulamentares.
- Art. 2º A presente autorização fica concedida pelo prazo a ser previsto no Edital e Contrato.
- Art. 3º Poderá o Chefe do Executivo regulamentar mediante Decreto a presente Lei.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 25 de Novembro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira Prefeito